

NATURA &CO HOLDING S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97
NIRE: 35300531582

Ata de Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 17 de março de 2025

- I. Data, Hora e Local:** Em 17 de março de 2025, às 8:00 horas.
- II. Convocação:** Dispensada em face da presença, por conferência telefônica, de todos os membros do Conselho de Administração, nos termos do §2º do artigo 15 do estatuto social da Natura &Co Holding S.A. (“Companhia”).
- III. Quórum:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Guilherme Peirão Leal, presidente da reunião e Copresidente do Conselho de Administração; Antonio Luiz da Cunha Seabra, Copresidente do Conselho de Administração; Pedro Luiz Barreiros Passos, Copresidente do Conselho de Administração; Fábio Colletti Barbosa, membro do Conselho de Administração; Gilberto Mifano, conselheiro independente; Carla Schmitzberger, conselheira independente; Bruno de Araújo Lima Rocha, conselheiro independente; e Maria Eduarda Mascarenhas Kertész, conselheira independente; Presente ainda o Sr. Moacir Salzstein, secretário da reunião.
- IV. Composição da Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Guilherme Peirão Leal, que convidou o Sr. Moacir Salzstein para secretariar os trabalhos.
- V. Ordem do dia:** Examinar, discutir e aprovar sobre: **(1)** a instituição de programa de recompra de ações de emissão da Companhia; e **(2)** a autorização para a Diretoria da Companhia adotar todas as providências e praticar todos os atos necessários à realização do Programa de Recompra de Ações.
- VI. Deliberações:** Instalada a reunião, após exame e discussão das matérias da ordem do dia, os conselheiros, por unanimidade, aprovaram:
- (1)** A aplicação de lucros e/ou reservas disponíveis, em conformidade com o disposto no §1º do artigo 30 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e na Resolução CVM nº 77 de 29 de março de 2022 (“Res CVM 77”), na aquisição, em uma única operação ou em uma série de operações, de até 52.631.578 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, de acordo com os seguintes termos e condições (“Programa de Recompra de Ações”):
- Objetivo:** O objetivo do Programa de Recompra de Ações é maximizar a geração de valor para o acionista por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital, mediante a aquisição das ações ordinárias de sua própria emissão, para permanência em tesouraria, bonificação ou posterior alienação no mercado, cancelamento, sem redução do capital social da Companhia, respeitado o disposto no §1º do artigo 30 da Lei das S.A., e nas normas enunciadas na Res CVM 77, podendo, ainda, atender o exercício de incentivos de longo prazo outorgados de acordo com os programas de ações restritas e de opções de compra de ações da Companhia.
- Ações em circulação e em tesouraria:** Conforme última posição acionária disponível, a Companhia possui 852.227.147 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia em circulação (“Ações em Circulação”) e 298.573 ações em tesouraria.
- Quantidade de ações a serem adquiridas:** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e nos termos do Programa de Recompra adquirir até 52.631.578 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, correspondentes a até 3.8 % do total de ações de emissão da Companhia e até 6.2 % das Ações em Circulação.

Preço e modo de aquisição: As aquisições de ações serão realizadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), a preço de mercado, cabendo à administração da Companhia decidir o momento e a quantidade de ações a serem adquiridas, seja em uma única operação ou em uma série de operações, respeitando os limites previstos na regulamentação aplicável.

Duração do Programa de Recompra de Ações: O prazo máximo para realização das compras e aquisições é de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 17 de março de 2025 e encerrando-se em 17 de março de 2026 (inclusive).

Instituições Financeiras que atuarão como intermediárias: A operação de aquisição das ações da Companhia será intermediada pela Itaú Corretora de Valores S.A, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.194.353/0001-64. A Companhia poderá contratar outras instituições financeiras para atuarem como intermediárias para as operações de aquisição de ações, caso em que a Companhia fará a correspondente divulgação ao mercado, nos termos da regulamentação aplicável.

Recursos disponíveis: As operações realizadas no âmbito do Programa de Recompra de Ações serão suportadas mediante a utilização do montante global das reservas capital. A Companhia possui reserva de capital em valor suficiente para a execução do Programa de Recompra de Ações.

Verificação dos recursos disponíveis: A continuidade da existência de recursos disponíveis para lastrear as operações de aquisição das próprias ações deverá ser verificada com base nas demonstrações contábeis anuais, intermediárias ou trimestrais mais recentes divulgadas pela Companhia anteriormente à efetiva transferência, para a Companhia, da titularidade das ações de sua emissão.

Valores projetados do resultado do exercício: Não será admitida a utilização de valores projetados para o resultado de exercício em curso para lastrear as operações realizadas no âmbito do Programa de Recompra de Ações.

Verificações da diretoria: A Diretoria somente poderá efetivar as aquisições se tiver tomado todas as diligências necessárias para assegurar que: (a) a liquidação da operação, ou de cada operação, conforme o caso, em seu vencimento é compatível com a situação financeira da Companhia, não afetando o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento do dividendo obrigatório; e (b) na hipótese de verificação de existência de recursos disponíveis com base em demonstrações contábeis intermediárias ou refletidas nos formulários de informações trimestrais – ITR, não há fatos previsíveis capazes de ensejar alterações significativas no montante de tais recursos ao longo do restante do exercício social.

Direitos das ações mantidas em tesouraria: Nos termos da legislação aplicável, as ações, enquanto mantidas em tesouraria, não terão direitos patrimoniais ou políticos. Consoante o §2º do artigo 11 da Res CVM 77, as ações em tesouraria serão desconsideradas no cômputo dos quóruns de instalação e deliberação previstos na Lei das S.A. e na regulamentação do mercado de valores mobiliários.

Bonificação em ações, grupamento e desdobramento: Caso venha a ser aprovado qualquer grupamento, desdobramento ou bonificação em ações da Companhia, o número de ações em tesouraria será alterado de maneira a corrigir a expressão numérica do volume das ações de emissão própria em poder da Companhia, sem que isso tenha como consequência a modificação do saldo da conta patrimonial que lastreou a aquisição.

Alienação das ações no âmbito do plano de opção de compra das ações da Companhia: As ações adquiridas nos termos do Programa de Recompra de Ações poderão, a critério do Conselho de Administração, ser destinadas ao eventual exercício de incentivos outorgados de acordo com os programas de ações restritas e de opções de compra de ações da Companhia. A Companhia deverá, ainda, cancelar ou alienar as ações em tesouraria que excederem o saldo de lucros e reservas disponíveis, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da divulgação das demonstrações contábeis, anuais e intermediárias ou informações financeiras trimestrais em que se apurar o excesso.

(2) A autorização para a Diretoria da Companhia adotar todas as providências e praticar todos os atos necessários à realização do Programa de Recompra de Ações, inclusive para contratar outras instituições financeiras intermediárias, bem como a ratificação dos demais atos já praticados pela Diretoria ou administração da Companhia, visando à realização do Programa de Recompra de Ações.

VII. Encerramento: O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a reunião para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada, conforme votos proferidos por e-mails, e assinada pela mesa e pelos conselheiros presentes.

São Paulo, 17 de março de 2025.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

DocuSigned by:

Moacir Salzstein

20F6CE3EEACE4E8

Moacir Salzstein

Secretário

NATURA &CO HOLDING S.A.
Publicly-held company
CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97NIRE: 35300531582

**Minutes of the Board of Directors' Meeting
Held on March 17, 2025**

I. Date, Time and Place: On March 17, 2025, at 8:00 am.

II. Call Notice: Waived due to the attendance, by conference call, of all members of the Board of Directors, pursuant to paragraph 2, article 15 of the bylaws of Natura &Co Holding S.A. (the “Company”).

III. Quorum: All members of the Company's Board of Directors were in attendance, namely: Guilherme Peirão Leal, chairman of the meeting and Co-chairman of the Board of Directors; Antonio Luiz da Cunha Seabra, Co-Chairman of the Board of Directors; Pedro Luiz Barreiros Passos, Co-Chairman of the Board of Directors; Fábio Colletti Barbosa, member of the Board of Directors; Gilberto Mifano, independent director; Carla Schmitzberger, independent director; Bruno de Araújo Lima Rocha, independent director; and Maria Eduarda Mascarenhas Kertész, independent director; Mr. Moacir Salzstein, secretary of the meeting, has also attended the meeting.

IV. Presiding Board: Mr. Guilherme Peirão Leal presided the meeting and invited Mr. Moacir Salzstein to act as secretary.

V. Agenda: To examine, discuss and approve on: **(1)** the implementation of a share buyback program issued by the Company; and **(2)** the authorization to the Company's Board of Officers to take all necessary measures and perform all acts necessary to carry out the Share Buyback Program.

VI. Resolutions: after the meeting was opened, having analyzed and discussed the matters included in the agenda, the members of the Board of Directors unanimously approved:

(1) The use of available profit and/or reserves in compliance with the provisions of paragraph 1 of article 30 of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended ("Corporation Act") and with the provisions of CVM Resolution No. 77 of March 29, 2022 ("CVM Res 77"), to purchase, in a single transaction or in a series of transactions, up to 52,631,578 common, registered, book-entry shares with no par value, issued by the Company, in accordance with the following terms and conditions ("Share Buyback Program");

Purpose: The purpose of the Share Buyback Program is to maximize the creation of value for the Company's shareholders through an efficient management of its capital structure, by means of the acquisition of common shares of its own issuance, which may be held in treasury, used for bonuses purposes or subsequently sold in the market, canceled, without any capital stock reduction, in accordance with the first paragraph of the article 30, of the Corporations Law and the rules set forth in the CVM Rule 77 and also can be used for purposes of backing the exercise of the incentives granted in accordance with the restricted shares and stock option programs of the Company

Floating and Treasury Shares: As per the last share composition available, the Company has 852,227,147 outstanding common, registered, book-entry shares with no par value, issued by the Company ("Floating Shares") and 298,573 treasury shares.

Number of shares to be purchased: The Company may, at its sole discretion as per the Share Buyback Program, purchase up to 52,631,578 common, registered, book-entry shares, with no par value, issued by the Company, corresponding to up to 3.8 % of the total shares issued by the Company and up to 6.2 % of the Floating Shares.

Price and Form of Purchase: The acquisition of shares will be carried out at B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), at market prices, and the Company’s management shall decide the moment and number of shares to be purchased, whether in a single transaction or in a series of transactions, subject to the limits set forth in the applicable regulations.

Term of the Share Buyback Program: The maximum term for purchases and acquisitions is twelve (12) months, beginning on March 17, 2025 and ending on March 17, 2026.

Financial Institutions that will act as intermediaries: The purchase of Company’s shares will be intermediated by Itaú Corretora de Valores S.A, enrolled in the National Register of Legal Entities of the Ministry of Economy (CNPJ/ME) under No. 61.194.353/0001-64. The Company shall retain other financial institutions to act as intermediaries for the purchase of Company’s shares, in which case the Company will make the corresponding disclose to the market, in accordance with the applicable regulation.

Available Funds: The transactions performed in the scope of the Shares Buyback Program will be supported by the use of the global amount of capital reserves. The Company possesses capital reserves on sufficient amount to carry out the Share Buyback Program

Verification of the Available Funds: The continued existence of funds available to back the purchase of the Company’s own shares must be verified based on the more recent annual, interim or quarterly financial statements disclosed by the Company before the actual transfer, to the Company, of the ownership of the shares issued by the Company

Projected results of the fiscal year: The use of projected sums will not be admitted for the ongoing fiscal year’s result to back the transactions held in the scope of the Share Buyback Program.

Verifications by the Board of Officers: The Board of Officers may only implement the purchase if it took all necessary measures to ensure that: (a) the settlement the transaction, or of each transaction, on the maturity date is compatible with the Company’s financial situation, not affecting the performance of the obligations assumed before creditors or the payment of the mandatory dividend; and (b) in case the existence of funds available based on interim financial statements or reflected on the quarterly information reports (ITR) is verified, there are no predictable facts capable of causing material changes to the amount of such funds during the rest of the fiscal year.

Rights of Treasury Shares: As per the applicable legislation, treasury shares will have no property or political rights. In accordance with paragraph 2 of article 10 of CVM Rule No. 567/15, treasury shares are not considered for the calculation of quorums to open the meetings and discuss matters, set forth in the Corporations Act and in the securities market.

Bonus Shares, Reverse Share Split and Share and Split: If any bonus shares, reverse share split or share split involving Company’s shares is approved, the number of shares held in treasury will be changed so as to correct the numeric expression of the volume of the Company’s own shares held by it, without leading to a change in the balance of the balance sheet account that backed the purchase.

Sale of shares in the scope of the call option plan involving the Company’s shares: The shares purchased as per the Share Buyback Program may, to the Board of Directors’ discretion, be allocated to the occasional exercise of incentive plans granted in accordance with restricted shares programs and call options programs of the Company. The Company shall also cancel or sell the treasury shares exceeding the balance of available profit and reserves within six (6) months counted from the disclosure of the annual or interim financial statements or quarterly financial statements in which the surplus is assessed.

(2) The authorization for the Company’s Board of Officers to take all measures and perform all acts required for the Share Buyback Program, including to retain other financial institutions as well as securities dealers and

brokers to act as intermediaries for the purchase of Company's shares, and to ratify the acts already performed by the Company's Board of Officers, aiming the performance of the Shares Buyback Program.

VII. Closing: The Chairman thanked the presence of all and ordered the adjournment of the meeting, first suspending the same, so that these minutes could be drawn up, which after being read, discussed and found to be in order, were approved, according to votes cast by e-mails and signed by the board and by the attending directors.

São Paulo, March 17, 2025.

I hereby certify that these minutes are a true copy of the original transcribed in the Company's book.

Moacir Salzstein
Secretary